



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.184 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.003
(Projeto de Lei nº 064/03, de autoria do Vereador Antonio Alves de Lima)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

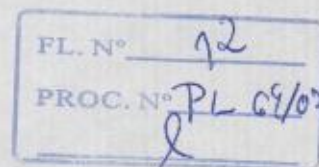
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A Rua Canto ou Riachuelo, localizada no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominada de "Rua Antonio Alves Correia".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de dezembro de 2.003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ILUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo